

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL PATRONAL 2020

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 13 de março de 2020, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 30 de novembro de 2020, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

	ANO 2020		
Grupo	Classe de Capital Social	SÓCIO NÃO SOCIO)
	Empresas com Capital Social de até R\$		
1	10.000,00	R\$ 201,25 R\$ 301,69	
2	DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 360,33 R\$ 432,02	
3	DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 510,67 R\$ 775,93	
4	DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 761,86 R\$1.050,00	
5	DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 993,83 R\$1.273,09	
6	Mais de R\$ 300.000,01	R\$4.199,09R\$4.875,13	

- 1) A cobrança da Contribuição Assistencial Patronal será feita em 30 de novembro de 2020, aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2020.
- 2) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.
- 3) A empresa que venha a ser constituída ou o estabelecimento inaugurado até o final do ano de 2019 pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.